



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº6.494, DE 19 DE NOVEMBRO 2021.

Institui o DIA DE DOAR no calendário oficial do Município de Pindamonhangaba/SP.

(Projeto de Lei nº 270/2021, de autoria do Vereador José Carlos Gomes — Cal e da Vereadora Regina Célia dos Santos Daniel - Regininha).

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o DIA DE DOAR, a ser comemorado anualmente, na terça-feira subsequente ao Dia Nacional de Ação de Graças.

Art. 2º As atividades alusivas ao Dia de Doar têm os seguintes objetivos:

I- promover a cultura de doação para fins de filantropia no Município;

II- mobilizar indivíduos, empresas, instituições e governo por uma cidade mais generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos;

III- incentivar a promoção de atividades relacionadas ao Dia de Doar nos órgãos públicos;

IV- divulgar as ações do Dia de Doar nos canais oficiais de imprensa e meios eletrônicos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

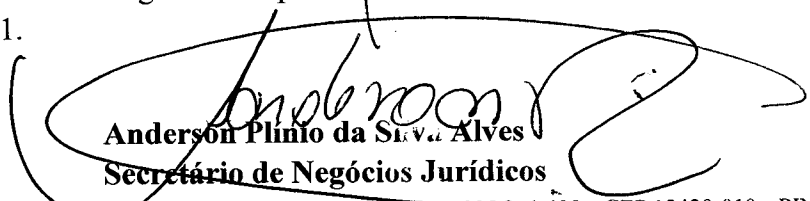
Pindamonhangaba, 19 de novembro de 2021.


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal


Ana Paula de Almeida Miranda
Secretária de Assistência Social

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 19 de novembro de

2021.


Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos